



PROJETO DE LEI Nº 043/2024

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

| Código | Descrição | Fonte | Valor |
|--------------------------|---|-------|-----------------------|
| 07- ÓRGÃO | SECRETARIA DE ESPORTES | | |
| 10-UNIDADE | INFRA – ESTRUTURA PUBLICA | | |
| 27 | DESPORTO E LAZER | | |
| 27812 | DESPORTO COMUNITARIO | | |
| 278120007 | GESTAO ESPORTIVA | | |
| 27812007.1.036000 | CONSTRUIR, CONSERVAR E REFORMAR UNIDADES ESPORTIVAS | | |
| 4.4.90.51.00.00.00(1715) | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1016 | R\$ 48.000,00 |
| 27812007.1.187000 | ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ESPORTE | | |
| 4.4.90.52.00.00.00(1714) | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1016 | R\$ 202.000,00 |
| TOTAL | | | R\$ 250.000,00 |

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 250.000,00, proveniente de Provável excesso de arrecadação na fonte 1016 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 09 de Maio de 2024.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 043/2024

Quinta do Sol, 09 de Maio de 2024.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de dirigir-me à presença de Vossas Excelências, para encaminhar o Projeto de Lei nº 043/2024, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor **R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)**, Referente à Aquisição de Equipamentos e cadeiras plásticas com assento e encostos para as arquibancadas do Ginásio de Esportes Ivan Carlos Lopes. Sendo R\$150.000,00 através de Emendar parlamentar do Deputado Federal Nelsi Coguetto Maria Vermelho e R\$100.000,00 do Deputado Federal Luiz Nishimori.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, subscrevendo-me.

Cordialmente,



LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.
PEDRO ALBERTO ARRIGO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
QUINTA DO SOL - PARANÁ